



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 165, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores relacionados a seguir, para constituírem Comissão Especial, nos termos do subitem 18.3.3 da INSTRUÇÃO NORMATIVA – MPF/SG/SA/Nº 001/93, com a finalidade de realizar o Inventário Físico e Analítico dos Bens Patrimoniais das unidades da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

SEDE DA PR-RN	
NOME	MATRÍCULA
JACOB FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	19280
CLEITON CUSTODIO	6598
THIAGO LUCAS SILVA AFFE	22387
RONALDO CÂNDIDO FILHO	18427
SILMARA FERREIRA MENDONÇA	2643
CÉLIA SOUSA LOPES OLIVEIRA	5411
BRUNO NARCISO MEDEIROS SILVA	21519
FLÁVIO LADÁRIO PEREIRA BARROS	8770

PRM/CAICÓ	
NOME	MATRÍCULA
FÁBIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE – Coordenador	24729
RENATO LEAL BRASILEIRO	27898
ANA CLÁUDIA MARIA DE SOUZA	29027

PRM/MOSSORÓ	
NOME	MATRÍCULA
CHIARLAN EMERCIRIANO SILVA ARAUJO – Coordenador	11893
LEONARDO PAES BRAGA	23999
RENATO LUIZ ARAUJO BEZERRA	21692

PRM/ASSU	
NOME	MATRÍCULA
WANDER LEITE DA CRUZ	30539
CARLA SOARES IMAKAWA CARVALHO	30571
SAMUEL CORDEIRO BARBOSA	28987

PRM/PAU DOS FERROS	
NOME	MATRÍCULA
JOSÉ NIVALDO DA SIVA – Coordenador	5361
WALDEBERGSON LOPES OLIVEIRA	11674
CARLOS DAVID BARROS MACHADO	29562

Art.2º – Designar como Presidente da Comissão o servidor CLEITON CUSTODIO, Analista do MPU/Direito, matrícula 6598;

Art. 3º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos e afastamentos eventuais, será substituído pelo servidor THIAGO LUCAS SILVA AFFE, Técnico do MPU/ Administração, matrícula 22387;

Art. 4º – O(a) Coordenador(a) da Procuradoria da República no município ficará responsável pela coordenação dos trabalhos da unidade;

Art. 5º – Para viabilizar o levantamento físico-analítico do acervo bibliográfico, ficam suspensos os empréstimos ordinários de livros no período de 2 a 13/12/2019.

Art. 6º – A Comissão deverá apresentar Relatório Final Conclusivo, incluindo todos os relatórios de inventário anual, à chefia administrativa da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, até o dia 13 de dezembro de 2019.

Art. 7º – Será concedido aos servidores integrantes desta Comissão Especial de Inventário Físico e Analítico de Bens Patrimoniais abono de 2 (dois) dias, a ser regulamentado em portaria específica.

Art. 8º – Os trabalhos de que trata esta portaria deverão ser iniciados desde a data de sua publicação, devendo toda e qualquer transferência de bens ser comunicada à Comissão Especial, até que os trabalhos estejam concluídos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 30 out. Caderno Administrativo, p. 21.](#)